

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de

Maio de 2022

Edição 1081

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.138, de 28 de abril de 2022.

Denomina Praça Dr. Jefferson Mancini de Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Dr. Jefferson Mancini de Azevedo, a praça pública localizada no encontro das Ruas Mariana Barreto, Silva Arcos e Rodrigues Peixoto, no Parque Tamararé, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das secretarias competentes, ficará encarregado da confecção e colocação da placa nos termos definidos nesta Lei, além da devida comunicação aos órgãos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.139, de 28 de abril de 2022.

Institui a Campanha "Junho Violeta" em alusão ao "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa," no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes a Campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único - A Campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - A Campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos. Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistente sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.140, de 28 de abril de 2022.

Institui no calendário oficial de eventos o mês de Julho como "Julho Laranja" para a conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos o mês de julho como "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O mês de julho com a denominação "Julho Laranja" tem por objetivo divulgar e esclarecer a população sobre a importância de se promover os cuidados ortodônticos preventivos e interceptivos, no âmbito da saúde pública e privada, para as crianças de 6 a 12 anos de idade.

Parágrafo Único - Para a eficiente execução do objeto desta lei podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.141, de 28 de abril de 2022.

Denomina Estrada Bento Ferreira Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Bento Ferreira Siqueira, a estrada do Cupim que tem início na entrada da estrada de São Sebastião (Posto Policial de Poço Gordo) até a localidade de Cupim, no 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.142, de 28 de abril de 2022.

Cria o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (Didi), no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado no Município de Campos dos Goytacazes, o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DIDI).

Parágrafo primeiro - A Honraria de que trata o artigo 1º desta lei, será concedido a atletas que tenham se destacado nas diversas modalidades esportivas, ou dirigentes esportivos e outras personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte, e que sejam merecedoras do reconhecimento do povo campista.

Parágrafo segundo - O Diploma Valdir Pereira (DIDI) também poderá ser concedido "pós mortem" a personalidades que tenham atendido os requisitos desta Lei.

Art. 2º - O Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DIDI), será concedido mediante Decreto Legislativo de iniciativa do Poder Legislativo, aprovada pela Câmara em votação aberta, e entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, convocada pelo seu Presidente, na forma prevista em seu Regimento Interno.

§ 1º - Promulgado o Decreto Legislativo concessivo da honraria, o Vereador Autor da proposição fará a entrega do Diploma ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada pelo seu Presidente.

§ 2º - O Título constará de um Diploma em pergaminho e de uma medalha com Brasão do Município.

Art. 3º - Conferido o Título, será aberto um livro especial no qual constarão, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º - Anualmente não poderá ser conferido mais de 4 (quatro) títulos, salvo quando um acontecimento extraordinário justificar a homenagem.

Art. 5º - Serão atendidas com recursos consignados nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, as despesas resultantes da confecção das menções honrosas resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esses recursos serão atingidos com dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.309.583,90 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	5.309.583,90

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 5.309.583,90

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	8.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	25.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 25.650.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.647.383,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	8.647.383,87

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.647.383,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.147.429,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	11.147.429,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 11.147.429,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.000,00
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 653.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	989	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	280.000,00
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	370.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
08.244.0042.2137.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-650.000,00

Anulação (-) -653.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	17.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	114.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-17.000,00

Anulação (-) -131.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 631/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1053/2020 que nomeou, **Rosely Henriques Ribeiro Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Leônicio Pereira Gomes, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 578/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a João José Ferreira de Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001152-5-PA/2022:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João José Ferreira de Sales, Conservador de Vias Públicas – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 7422, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 12.386/12.775 (33/35) em R\$ 1.989,10 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Vias Públicas – Padrão M		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.989,10

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 579/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Laura Maria Ramos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00478/2022:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laura Maria Ramos Reis, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19725, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.422/10.950 (14/30) em R\$ 1.946,17 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.946,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 581/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucy Rangel Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001151-8-PA/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucy Rangel Gonçalves, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5794, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,22 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 594/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Veronica Tavares Rangel Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2017 e de acordo com parecer nº 318/2022 da Procuradoria Geral do Município:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Veronica Tavares Rangel Azevedo, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5810, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 595/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rogério Barbosa Venâncio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000052-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rogério Barbosa Venâncio, Médico III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5729, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.032,30 (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.406,46
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 596/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Telma Ramos de Azevedo Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004433-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Telma Ramos de Azevedo Tavares, Atendente de Consultório – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5005, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.576,59 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 581,81
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 332,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 597/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lúcia dos Santos Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000343-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lúcia dos Santos Souza, Auxiliar de Secretária – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12280, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.548,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária – Padrão I		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.960,38
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 588,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 598/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudineia Dias da Silva Lisboa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000778-4-PA, publicado em 11/04/2022:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudineia Dias da Silva Lisboa, Agente Operacional de Saúde – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25481, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.153,77 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão H		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.153,77

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 599/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jacira Maria Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.037.000104-6-PA, publicado em 11/04/2022:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jacira Maria Barbosa, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27621, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.377,97 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.377,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 600/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dulcelene Pessanha Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000691-1-PA, publicado em 11/04/2022:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dulcelene Pessanha Gomes, Médico III – 24H – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25399, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.389,31 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico – 24h – Padrão H		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.389,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 601/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gerusa Mansur de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000810-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gerusa Mansur de Azevedo, Cirurgiã Dentista III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27982, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.266/10.950 (17/30) em R\$ 2.619,71 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgiã Dentista III – Padrão E		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.619,71

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 602/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Auxiliadora Siqueira Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005707-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora Siqueira Viana, Professor I – 20H – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16539, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.440/10.950 (17/30) em R\$ 1.740,15 (hum mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20H – Padrão B		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.740,15

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 603/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia Helena Ribeiro Caixão de Siqueira Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004226-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Helena Ribeiro Caixão de Siqueira Almeida, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7595, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,90 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 16h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 427,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 604/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Christiane do Nascimento Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003260-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Christiane do Nascimento Maciel, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13513, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.440,05 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão F	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.807,45
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 361,49
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 310/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora JANETE LOPES PENNA CARVALHO, matrícula nº 18284, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Carapebus, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARISTELA CAMPOS FREITAS, matrícula nº 0308351, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 336/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 395/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO, matrícula nº. 23792, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da data de publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 333/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO a possibilidade de necessidade imperiosa, decorrente de força maior, serviços inadiáveis ou de relevante interesse público que demandem trabalho extraordinário.

CONSIDERANDO adequação necessária conforme orientação do controle externo realizado pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO parecer 4698/2021 exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo 2021.204.005046-7-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do pagamento de hora extra dos servidores, em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o regime de serviço extraordinário.

Art. 2º - Considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor, estabelecida em ato normativo próprio, cuja remuneração é acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor/hora normal de trabalho.

§1º- A prestação do serviço extraordinário está condicionada a ocorrência de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo das atividades laborativas ou da prestação do serviço a coletividade.

§2º Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária normal.

§3º O exercício de cargo em comissão ou função gratificada exclui o pagamento de adicional.

§4º Fica vedada a prestação de serviço extraordinário no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 7 (sete) horas do dia seguinte, ressalvadas as situações excepcionais devidamente comprovadas.

§5º Nos casos da excepcionalidade do parágrafo anterior, o serviço extraordinário realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, será acrescido do percentual relativo ao serviço noturno, em função de cada hora extra, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A execução do serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo gestor do órgão solicitante, mediante apresentação de fundamentada justificativa quanto a situação excepcional, decorrente de força maior, serviços inadiváveis ou de relevante interesse público, podendo ser acolhida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em cada caso concreto.

Art. 3º - A duração do serviço extraordinário não excederá a duas horas por jornada de trabalho, por dia, obedecido o limite de 44h (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser prorrogada por até igual período, se o interesse público exigir.

Parágrafo único – Eventual prestação de serviço extraordinário acima do limite previsto na legislação vigente, não será computado, ficando prejudicado, qualquer pedido neste sentido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Portaria nº 367/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.002261-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.099.000254-4-PA	Robson de Souza da Silva - FMS
2022.204.000948-7-PA	Karine Rodrigues de Souza
2022.204.001083-8-PA	Janaína de Souza Sant'Ana
2022.204.001088-4-PA	Leidilane Ribeiro de Oliveira
2022.204.001161-5-PA	Raquel Viana Rangel Campinho Rabello
2022.204.001470-4-PA	Adriana dos Santos Rangel
2022.204.001557-7-PA	Pérciles da Gama Melila

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 02/05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.099.000327-5-PA	Katia Gomes Barreto Salgueiro
2022.204.000985-4-PA	Janete Lopes Penha Carvalho
2022.204.001278-P-PA	Jéssica Teixeira Caruso de Azeredo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.000252-6-PA	Fabio de Souza Silva
----------------------	----------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 /05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.115.000813-0-PA	Jair Taveres de Souza Ramos
2022.099.000244-7-PA	Carlos Evandro de Azevedo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 /05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 042/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Vilce Pereira Barreto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
138678/2021	14019/21	95774/21
138679/2021	17180/21	95775/21
138680/2021	17184/21	17184/21
138681/2021	17186/21	95777/21
138682/2021	17188/21	95778/21
138683/2021	17191/21	95779/21

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 043/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Eloiza Pereira de Freitas Trindade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
148029/2021	13737/21	148029/21
190934/2021	13748/21	148030/21
190935/2021	13750/21	148031/21
190936/2021	13741/21	148032/21
190937/2021	13744/21	148033/21
190938/2021	13746/21	148034/21

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 044/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ralph Velasco de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
272575/2021	14967/21	229671/21
272576/2021	14968/21	229672/21
272577/2021	14969/21	229673/21
272578/2021	14970/21	229674/21
272579/2021	14972/21	229675/21
272580/2021	14974/21	229676/21

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000079-8-PR
Pregão Presencial nº 003/2021
Contrato nº 031/2022

Empresa Contratada: PUNTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ: 04.005.422/0001-00

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo alimento para animais, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental "Dr. Arnaldo Rosa Viana", pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 18/04/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 55/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Moisés da Silva Flausino**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0026/2022-Processo nº 2021.021.0000117-9-PR-Objeto: Aquisição de ferramentas (alicate, ancinho metálico, buchas com parafuso, caixa monobloco,etc.0 para manutenção dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000117-9-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2021

CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF: 37.246.145/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ALICATE, ANCIHO METÁLICO, BUCHAS COM PARAFUSO, CAIXA MONOBLOCO, ETC.), PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.755,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0028/2022

PROCESSO Nº 2021.021.000079-5-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUADRO, RELÓGIO E CORTINA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM-FMAS/SMDHS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.473,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000031-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 082.001/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento e instalação de identidade visual da Colônia de Férias da Praia do Farol de São Thomé, situada na Rua Olavo Saldanha, 1274-Farol de São Thomé, no valor global de R\$17.160,00(dezessete mil, cento e sessenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- CAISAN

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2022

Edital de Convocação Nº 05/2022

O Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de Julho de 2009, **CONVOCA** para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Maio de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo - Avenida Alberto Torres, 371 no 11º Andar, com a seguinte Pauta:

- 1 - Leitura das Atas anteriores
- 2 - Discussão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos;
- 3 - Assuntos Gerais.

Thais da Silva Serafim
Presidente da CAISAN
Matrícula - 40.633

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.204.002152-0-PA, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 085.001/2022 e sendo o procedimento de reconhecimento de dívida em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 59 e seu Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, tendo o contrato com o objeto de aquisição de Kit alimentar, de acordo com a demanda fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) para atender os estudantes da rede municipal de educação básica (escolas e creches), no período de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do COVID-19, adquiridos durante o período de agosto a dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.589.646,95 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000104-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 082.001/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Edgar Machado, 204,Pq Leopoldina, destinado a instalação da CRECHE ESCOLA DOM HELDER CÂMARA, cujo locador é Fundação Cultural de Campos, sob o CNPJ: 28.977.742/0001-90, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000105-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 082.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Edvaldo Silva Trindade, 08, Goytacazes, destinado a instalação da Escola Municipal Donana, cujo locador é Sr. Jorge de Azevedo, sob o CPF: 624.130.907-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07561/2021 – PREGÃO 024/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ.

O Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro de preços nº 40/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Itaperuna/RJ, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, no quantitativo referente a 49,93% do valor total da ata, correspondente a R\$ 4.209.468,53 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

FATO GERADOR: Pregão 024/2021 (PA 07561/2021).
PROCESSO Nº.: 2022.206.000043-P-PR.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REPARO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM VALIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) MESES.

EMPRESA VENCEDORA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ (MF) sob Nº 10.639.965/0001-82.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 040/2021, celebrada através do Pregão nº. 002/2021 da Prefeitura Municipal Itaperuna/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$
	49,93% dos Materiais e Serviços Descritos na Ata 040/2021 – Pregão 024/2021 – PA 07.561/2021.				4.209.468,53

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 115/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de queixa protocolada em 11/02/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidores da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 116/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de queixa protocolada em 17/02/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidores da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 117/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de registro de ocorrência nº 958-00237/2022 oriundo da DEAM – Campos dos Goytacazes, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 118/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato que ocorreu em 21/02/2022 constante de queixa protocolada em sede da GCMCG na mesma data, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 119/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de relatório de avaria de viatura oriundo do Setor de Transporte da GCMCG, datado de 14/03/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 120/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de memorando nº 074/2022 oriundo do Departamento de Trânsito da GCMCG, datado de 24/03/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº: 121/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de relatório de avaria de viatura oriundo do Setor de Transporte da GCMCG, datado de 08/04/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 122/2022

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de relatório de avaria de viajante oriundo do Setor de Transporte da GCMCG, datado de 18/04/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO Nº.: 0249/2019
FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 019/2019.
PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **FASTMED COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 04.779.188/0001-79.
VALOR DO REALINHAMENTO NO PERCENTUAL DE 28,529%: R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS REALINHAMENTO: R\$788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2021 À 10/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2021.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2021.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por omissão

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Março			Page 1 of 7	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	13	ATIVO	- 4.921.626,63	2.209.738,78	1.997.430,76	5.133.934,65
10000000	13	ATIVO CIRCULANTE	- 1.941.227,18	2.200.394,78	1.997.430,76	2.144.191,20
11100000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 0,00	1.975.667,58	1.975.667,58	0,00
11110000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 0,00	1.975.667,58	1.975.667,58	0,00
111110000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	1.975.667,58	1.975.667,58	0,00
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F 0,00 D	1.975.667,58	1.975.667,58	0,00 D
113000000	13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 510.852,98	10.000,00	4.000,00	516.852,98
113100000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 8.000,00	10.000,00	4.000,00	14.000,00
113110000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 8.000,00	10.000,00	4.000,00	14.000,00
113110100	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 8.000,00	10.000,00	4.000,00	14.000,00
113110198	(3) 13	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 8.000,00 D	10.000,00	4.000,00	14.000,00 D
113400000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P 221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000	13	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510000	13	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201	(3) 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
115000000	13	ESTOQUES	- 1.430.374,20	214.727,20	17.763,18	1.627.338,22
115600000	13	ALMOXARIFADO	- 1.430.374,20	214.727,20	17.763,18	1.627.338,22
115610000	13	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 1.430.374,20	214.727,20	17.763,18	1.627.338,22
115610100	13	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 264.278,71 D	6.930,00	0,00	271.208,71 D
115610200	13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P 1.054.748,21 D	207.797,20	17.763,18	1.244.782,23 D
115610300	13	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P 36.067,10 D	0,00	0,00	36.067,10 D
115610400	13	AUTOPEÇAS (P)	P P 20.373,55 D	0,00	0,00	20.373,55 D
115610500	13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P 32.461,80 D	0,00	0,00	32.461,80 D
115610600	13	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P 5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700	13	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P 10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D
115610800	13	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P 6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D
120000000	13	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 2.980.399,45	9.344,00	0,00	2.989.743,45
123000000	13	IMOBILIZADO	- 2.980.399,45	9.344,00	0,00	2.989.743,45
123100000	13	BENS MÓVEIS	- 2.441.779,63	9.344,00	0,00	2.451.123,63
123110000	13	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.441.779,63	9.344,00	0,00	2.451.123,63
123110100	13	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 864.727,39	0,00	0,00	864.727,39
123110102	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P 60,00 D	0,00	0,00	60,00 D
123110105	13	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109	13	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P 162.991,90 D	0,00	0,00	162.991,90 D
123110120	13	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVÁRIOS (P)	P P 683.082,89 D	0,00	0,00	683.082,89 D
123110121	13	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110200	13	BENS DE INFORMÁTICA	- 232.073,58	0,00	0,00	232.073,58
123110201	13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 232.073,58 D	0,00	0,00	232.073,58 D
123110300	13	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 433.507,56	9.344,00	0,00	442.851,56
123110303	13	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 433.507,56 D	0,00	0,00	433.507,56 D
123110304	13	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P 0,00 D	9.344,00	0,00	9.344,00 D
123110400	13	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 50.562,50	0,00	0,00	50.562,50
123110404	13	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P 50.562,50 D	0,00	0,00	50.562,50 D
123110500	13	VEÍCULOS	- 860.908,60	0,00	0,00	860.908,60
123110503	13	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123200000	13	BENS IMÓVEIS	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210400	13	BENS DOMINICAIS	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13	CASAS (P)	P P 752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13	TERRENOS (P)	P P 231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810000	13	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)
123810100	13	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- (445.005,18)	0,00	0,00	(445.005,18)

Juliana de Anna Cardoso
Chefe de Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Robiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Março

Page 2 of 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123810101 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(46.414,72) C	0,00	0,00	(46.414,72) C
123810103 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105 13 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000 13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(10.586.233,11)	1.993.430,76	2.103.077,41	(10.695.879,76)
210000000 13 PASSIVO CIRCULANTE	-	(3.797.492,17)	1.993.430,76	2.103.077,41	(3.907.138,82)
211000000 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(2.467.930,44)	1.122.221,54	1.231.019,81	(2.576.728,71)
211100000 13 PESSOAL A PAGAR	-	(1.166.735,94)	844.682,36	1.073.768,53	(1.395.822,11)
211110000 13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.166.735,94)	844.682,36	1.073.768,53	(1.395.822,11)
211110100 13 PESSOAL A PAGAR	-	(1.166.735,94)	844.682,36	1.073.768,53	(1.395.822,11)
211110101 13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(1.166.735,94) C	844.682,36	1.073.768,53	(1.395.822,11) C
211400000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(1.301.194,50)	277.539,18	157.251,28	(1.180.906,60)
211420000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	0,00	157.251,28	157.251,28	0,00
211420100 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	157.251,28	157.251,28	0,00
211420101 13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F	0,00 C	157.251,28	157.251,28	0,00 C
211430000 13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.301.194,50)	120.287,90	0,00	(1.180.906,60)
211430100 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(1.301.194,50)	120.287,90	0,00	(1.180.906,60)
211430101 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(866.939,79) C	0,00	0,00	(866.939,79) C
211430102 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(434.254,71) C	120.287,90	0,00	(313.966,81) C
211430112 13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211450000 13 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459800 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211459801 13 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212000000 13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(170.808,72)	4.393,14	0,00	(166.415,58)
212500000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(170.808,72)	4.393,14	0,00	(166.415,58)
212510000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511300 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNO (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000 13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(170.808,72)	4.393,14	0,00	(166.415,58)
212520100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(170.808,72) C	4.393,14	0,00	(166.415,58) C
212521100 (3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213000000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(528.254,78)	712.231,65	720.893,20	(536.916,33)
213100000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(528.254,78)	712.231,65	720.893,20	(536.916,33)
213110000 13 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(528.254,78)	712.231,65	720.893,20	(536.916,33)
213110100 13 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(513.481,58)	712.231,65	720.893,20	(522.143,13)
213110101 (3) 13 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(401.203,58) C	213.883,69	219.452,20	(406.772,09) C
213110102 (3) 13 FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109 (3) 13 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(112.278,00) C	498.347,96	501.441,00	(115.371,04) C
213110300 13 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309 13 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
218000000 13 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(630.498,23)	154.584,43	151.164,40	(627.078,20)
218800000 13 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(618.956,90)	133.158,55	133.507,93	(619.306,28)
218810000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.500,86)	28.414,19	28.414,19	(1.500,86)
218810100 13 CONSIGNAÇÕES	-	(1.500,86)	28.414,19	28.414,19	(1.500,86)
218810110 13 PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113 (3) 13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	1.168,90	1.168,90	0,00 C
218810114 (3) 13 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	28,66	28,66	0,00 C
218810115 (3) 13 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P	F	(1.261,31) C	27.216,63	27.216,63	(1.261,31) C
218820000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	30.320,16	30.320,16	0,00
218820100 13 CONSIGNAÇÕES	-	0,00	30.320,16	30.320,16	0,00
218820101 13 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	30.320,16	30.320,16	0,00 C
218830000 13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(615.507,07)	74.303,24	74.733,26	(615.937,09)

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/0-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr. 40.815 - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr. 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Março

Page 3 of 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218830100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(615.507,07)	74.303,24	74.733,26	(615.937,09)
218830102	13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(310.376,47) C	45.962,73	45.962,73	(310.376,47) C
218830104	13 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(305.130,60) C	28.340,51	28.770,53	(305.560,62) C
218850000	13 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(1.948,97)	120,96	40,32	(1.868,33)
218850100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.948,97)	120,96	40,32	(1.868,33)
218850108	13 ISS (F)	P F	(1.948,97) C	120,96	40,32	(1.868,33) C
218900000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(11.541,33)	21.425,88	17.656,47	(7.771,92)
218910000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(11.541,33)	21.425,88	17.656,47	(7.771,92)
218910100	13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(9.425,88)	9.425,88	7.656,47	(7.656,47)
218910101	(3) 13 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	(9.425,88) C	9.425,88	7.656,47	(7.656,47) C
218910300	(3) 13 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(2.000,00) C	12.000,00	10.000,00	0,00 C
218911300	(3) 13 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
220000000	13 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221410000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.804.191,33)	0,00	0,00	(4.804.191,33)
221410100	13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(4.804.191,33) C	0,00	0,00	(4.804.191,33) C
230000000	13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	0,00	0,00	(1.984.549,61)
231000000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237100000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00	0,00	(1.981.417,06)
237110000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	0,00	0,00	32.396.982,72
237110100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	32.396.982,72 C	0,00	0,00	32.396.982,72 C
237110300	13 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110301	13 AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303	13 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	0,00	0,00	(38.301.147,20)
237120100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(38.301.147,20) C	0,00	0,00	(38.301.147,20) C
237130000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	0,00	0,00	3.922.747,42
237130100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.922.747,42 C	0,00	0,00	3.922.747,42 C
300000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	9.278.137,36	1.739.498,28	0,00	11.017.635,64
310000000	13 PESSOAL E ENCARGOS	-	8.271.439,73	1.238.676,28	0,00	9.510.116,01
311000000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	2.263.610,37	1.073.768,53	0,00	3.337.378,90
311100000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	1.389.199,98	449.985,92	0,00	1.839.185,90
311110000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.389.199,98	449.985,92	0,00	1.839.185,90
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	765.199,98	449.985,92	0,00	1.215.185,90
311110101	(36) 13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	765.199,98 D	449.985,92	0,00	1.215.185,90 D
311110200	13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299	(36) 13 OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P -	624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	874.410,39	623.782,61	0,00	1.498.193,00
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	874.410,39	623.782,61	0,00	1.498.193,00
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	874.410,39	623.782,61	0,00	1.498.193,00
311210401	(36) 13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	874.410,39 D	623.782,61	0,00	1.498.193,00 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	-	5.989.177,60	157.251,28	0,00	6.146.428,88
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	30.291,30	30.320,16	0,00	60.611,46
312120000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	30.291,30	30.320,16	0,00	60.611,46
312129900	(36) 13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P -	30.291,30 D	30.320,16	0,00	60.611,46 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	5.958.886,30	126.931,12	0,00	6.085.817,42

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/0-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Março

Page 4 of 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	5.958.886,30	126.931,12	0,00	6.085.817,42
312230100	(36)13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	141.695,97 D	126.931,12	0,00	268.627,09 D
312239900	(36)13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	5.817.190,33 D	0,00	0,00	5.817.190,33 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	18.651,76	7.656,47	0,00	26.308,23
313200000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	18.651,76	7.656,47	0,00	26.308,23
313210000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	18.651,76 D	7.656,47	0,00	26.308,23 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	653.669,60	500.822,00	0,00	1.154.491,60
331000000	13 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	4.000,00	4.370,50	0,00	8.370,50
331100000	13 CONSUMO DE MATERIAL	-	4.000,00	4.370,50	0,00	8.370,50
331110000	13 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	4.000,00	4.370,50	0,00	8.370,50
331110600	(36)13 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P -	0,00 D	370,50	0,00	370,50 D
331119900	(36)13 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	4.000,00 D	4.000,00	0,00	8.000,00 D
332000000	13 SERVIÇOS	-	649.669,60	496.451,50	0,00	1.146.121,10
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	474.070,63	453.662,30	0,00	927.732,93
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	474.070,63	453.662,30	0,00	927.732,93
332212100	(36)13 LOCAÇÕES	P -	43.782,50 D	22.285,00	0,00	66.067,50 D
332219900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	430.288,13 D	431.377,30	0,00	861.665,43 D
332300000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	175.598,97	42.789,20	0,00	218.388,17
332310000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	175.598,97	42.789,20	0,00	218.388,17
332310600	(36)13 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	29.524,82 D	0,00	0,00	29.524,82 D
332310800	(36)13 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	125.461,19 D	30.093,20	0,00	155.554,39 D
332311000	(36)13 LOCAÇÕES	P -	12.548,96 D	8.664,00	0,00	21.212,96 D
332319900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	8.064,00 D	4.032,00	0,00	12.096,00 D
340000000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341000000	13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341100000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	353.028,03	0,00	0,00	353.028,03
341130100	(36)13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	353.028,03 D	0,00	0,00	353.028,03 D
400000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(3.613.530,88)	0,00	1.842.159,65	(5.455.690,53)
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(124,27)	0,00	124,27	(248,54)
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(124,27)	0,00	124,27	(248,54)
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(124,27)	0,00	124,27	(248,54)
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(124,27)	0,00	124,27	(248,54)
433119900	(36)13 OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	(124,27) C	0,00	124,27	(248,54) C
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(3.552.542,94)	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32)
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(3.552.542,94)	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32)
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(3.552.542,94)	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32)
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(3.552.542,94)	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32)
451120200	(36)13 REPASSE RECEBIDO	P -	(3.552.542,94) C	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32) C
490000000	13 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499000000	13 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499900000	13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499910000	(36)13 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(60.863,67) C	0,00	0,00	(60.863,67) C
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	59.483.415,85	4.510.258,23	1.291.582,83	62.702.091,25
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	-	57.486.101,27	4.510.258,23	1.291.582,83	60.704.776,67
522000000	13 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	57.486.101,27	4.510.258,23	1.291.582,83	60.704.776,67
522100000	13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	21.365.000,00	2.201.000,00	1.101.000,00	22.465.000,00
522110000	13 DOTAÇÃO INICIAL	-	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
522110100	(7)13 CRÉDITO INICIAL	O -	18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CPF: 113175/0-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 215 - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Março

Page 5 of 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522120000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	3.790.000,00	1.100.500,00	0,00	4.890.500,00
522120100	(8) 13	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	3.790.000,00 D	1.100.500,00	0,00	4.890.500,00 D
522130000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	1.100.500,00	1.100.500,00	0,00
522130300	(8) 13	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	3.790.000,00 D	1.100.500,00	0,00	4.890.500,00 D
522139900	(8) 13	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	(3.790.000,00) C	0,00	1.100.500,00	(4.890.500,00) C
522190000	13	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(425.000,00)	0,00	500,00	(425.500,00)
522190400	(8) 13	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(425.000,00) C	0,00	500,00	(425.500,00) C
522900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	36.121.101,27	2.309.258,23	190.582,83	38.239.776,67
522910000	13	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	18.623.400,00	1.752.793,19	190.582,83	20.185.610,36
522910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	20.590.944,27 D	1.752.793,19	0,00	22.343.737,46 D
522910300	(7) 13	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(1.967.544,27) C	0,00	190.582,83	(2.158.127,10) C
522920000	13	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	17.497.701,27	556.465,04	0,00	18.054.166,31
522920100	13	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	17.497.701,27	556.465,04	0,00	18.054.166,31
522920101	(9) 13	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	17.944.780,83 D	556.465,04	0,00	18.501.245,87 D
522920103	(11) 13	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(447.079,56) C	0,00	0,00	(447.079,56) C
530000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
531000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	29.524,82	0,00	0,00	29.524,82
531100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	29.524,82 D	0,00	0,00	29.524,82 D
531700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	1.967.789,76	0,00	0,00	1.967.789,76
532100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	280.760,12 D	0,00	0,00	280.760,12 D
532200000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	1.687.029,64 D	0,00	0,00	1.687.029,64 D
532700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	13	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(59.483.415,85)	11.156.558,66	14.375.234,06	(62.702.091,25)
620000000	13	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(57.486.101,27)	11.156.558,66	14.375.234,06	(60.704.776,67)
621000000	13	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	124,27	124,27	0,00
621100000	(5) 13	RECEITA A REALIZAR	O	124,27 C	124,27	0,00	248,54 C
621200000	(6) 13	RECEITA REALIZADA	O	(124,27) C	0,00	124,27	(248,54) C
622000000	13	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(57.486.101,27)	11.156.434,39	14.375.109,79	(60.704.776,67)
622100000	13	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(21.365.000,00)	6.454.863,79	7.554.863,79	(22.465.000,00)
622110000	(7) 13	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(2.741.600,00) C	1.753.293,19	1.291.082,83	(2.279.389,64) C
622120000	13	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(1.125.698,73)	747.047,87	1.752.793,19	(2.131.444,05)
622120200	(26) 13	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(1.125.698,73) C	747.047,87	1.752.793,19	(2.131.444,05) C
622130000	(27) 13	CRÉDITO UTILIZADO	O	(17.497.701,27)	3.954.522,73	4.510.987,77	(18.054.166,31)
622130100	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(12.828.897,59) C	1.969.569,48	574.228,22	(11.433.556,33) C
622130200	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	(605.063,43) C	124.681,04	0,00	(480.382,39) C
622130300	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(886.442,20) C	1.860.272,21	2.094.250,52	(1.120.420,51) C
622130400	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(3.177.298,05) C	0,00	1.842.509,03	(5.019.807,08) C
622900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(36.121.101,27)	4.701.570,60	6.820.246,00	(38.239.776,67)
622910000	13	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(18.623.400,00)	747.047,87	2.309.258,23	(20.185.610,36)
622910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(1.125.698,73) C	747.047,87	1.752.793,19	(2.131.444,05) C
622910200	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(17.497.701,27) C	0,00	556.465,04	(18.054.166,31) C
622920000	13	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(17.497.701,27)	3.954.522,73	4.510.987,77	(18.054.166,31)
622920100	13	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(17.497.701,27)	3.954.522,73	4.510.987,77	(18.054.166,31)
622920101	(28) 13	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(12.828.897,59) C	1.969.569,48	574.228,22	(11.433.556,33) C
622920102	(28) 13	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O	(605.063,43) C	124.681,04	0,00	(480.382,39) C
622920103	(29) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(886.442,20) C	1.860.272,21	2.094.250,52	(1.120.420,51) C
622920104	(16) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(3.177.298,05) C	0,00	1.842.509,03	(5.019.807,08) C
630000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
631000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
631100000	(15) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000	(14) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631400000	(16) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	(29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
631700000	13	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 13	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NOO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
632100000	(14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O	(1.687.029,64) C	0,00	0,00	(1.687.029,64) C
632200000	(16) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O	(280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
632700000	(27) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
113175/0-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Março

Page 6 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
EXERCÍCIO					
700000000	13	CONTROLES DEVEDORES	- 26.968.990,00	1.979.569,29	0,00 28.948.559,29
710000000	13	ATOS POTENCIAIS	- 2.336.139,59	0,00	0,00 2.336.139,59
712000000	13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 2.336.139,59	0,00	0,00 2.336.139,59
712300000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 2.336.139,59	0,00	0,00 2.336.139,59
712310000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.336.139,59	0,00	0,00 2.336.139,59
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 216.394,00 D	0,00	0,00 216.394,00 D
712310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 233.797,10 D	0,00	0,00 233.797,10 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 1.490.414,03 D	0,00	0,00 1.490.414,03 D
712310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 377.284,46 D	0,00	0,00 377.284,46 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	- 18.250,00	0,00	0,00 18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C - 18.250,00 D	0,00	0,00 18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 22.237.700,27	1.967.569,29	0,00 24.205.269,56
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 4.237.700,27	1.967.569,29	0,00 6.205.269,56
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 4.237.700,27	1.967.569,29	0,00 6.205.269,56
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 3.462.831,90 D	1.842.159,65	0,00 5.304.991,55 D
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C - 5.437,03 D	0,00	0,00 5.437,03 D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 769.431,34 D	125.409,64	0,00 894.840,98 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 18.000.000,00	0,00	0,00 18.000.000,00
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 18.000.000,00	0,00	0,00 18.000.000,00
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 18.000.000,00	0,00	0,00 18.000.000,00
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 18.000.000,00	0,00	0,00 18.000.000,00
722110201	(33) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 18.000.000,00 D	0,00	0,00 18.000.000,00 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	- 2.395.150,14	12.000,00	0,00 2.407.150,14
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 387.835,56 D	0,00	0,00 387.835,56 D
795000000	13	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 10.000,00	12.000,00	0,00 22.000,00
795300000	13	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C - 10.000,00 D	12.000,00	0,00 22.000,00 D
796000000	13	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 1.997.314,58	0,00	0,00 1.997.314,58
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 1.997.314,58 D	0,00	0,00 1.997.314,58 D
800000000	13	CONTROLES CREDORES	- (26.968.990,00)	9.132.384,42	11.111.953,71 (28.948.559,29)
810000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (2.336.139,59)	245.105,97	245.105,97 (2.336.139,59)
812000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (2.336.139,59)	245.105,97	245.105,97 (2.336.139,59)
812300000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (2.336.139,59)	245.105,97	245.105,97 (2.336.139,59)
812310000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (2.336.139,59)	245.105,97	245.105,97 (2.336.139,59)
812310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (198.144,00)	8.196,00	8.196,00 (198.144,00)
812310201	(25) 13	A EXECUTAR	C - (186.531,04) C	8.196,00	0,00 (178.335,04) C
812310202	(25) 13	EXECUTADOS	C - (11.612,96) C	0,00	8.196,00 (19.808,96) C
812310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (270.297,10)	26.785,00	26.785,00 (270.297,10)
812310301	(25) 13	A EXECUTAR	C - (217.514,60) C	26.785,00	0,00 (190.729,60) C
812310302	(25) 13	EXECUTADOS	C - (52.782,50) C	0,00	26.785,00 (79.567,50) C
812310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (1.490.414,03)	210.124,97	210.124,97 (1.490.414,03)
812310401	(25) 13	A EXECUTAR	C - (1.306.047,53) C	192.361,79	17.763,18 (1.131.448,92) C
812310402	(25) 13	EXECUTADOS	C - (184.366,50) C	17.763,18	192.361,79 (358.965,11) C
812310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (377.284,46)	0,00	0,00 (377.284,46)
812310501	(25) 13	A EXECUTAR	C - (377.284,46) C	0,00	0,00 (377.284,46) C
820000000	13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (22.237.700,27)	8.883.278,45	10.850.847,74 (24.205.269,56)
821000000	13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (4.237.700,27)	7.041.243,07	9.008.812,36 (6.205.269,56)
821100000	13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (4.237.700,27)	7.041.243,07	9.008.812,36 (6.205.269,56)
821110000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 16.344.658,78	2.403.234,16	3.688.928,77 15.058.964,17
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 16.344.658,78 C	2.403.234,16	3.688.928,77 15.058.964,17 C
821120000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (13.433.961,02)	2.094.250,52	574.228,22 (11.913.938,72)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (12.828.897,59) C	1.969.569,48	574.228,22 (11.433.556,33) C
821120200	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - (605.063,43) C	124.681,04	0,00 (480.382,39) C
821130000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (3.474.159,72)	2.535.660,10	2.769.987,79 (3.708.487,41)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (2.573.471,84) C	2.116.510,48	2.350.488,79 (2.807.450,15) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (618.956,90) C	137.418,64	137.768,02 (619.306,28) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (281.730,98) C	281.730,98	281.730,98 (281.730,98) C

Juliana Sant'Ana Cardoso
Chefe Departamento de Contabilidade
CRC 113.75/O-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
- OAB - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr. 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Março		Page 7 of 7		
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF/SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
821140000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (3.674.238,31)	8.098,29	1.975.667,58	(5.641.807,60)
821140100	(1) 13	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (3.487.582,99)	0,00	1.842.509,03	(5.330.092,02) C
821140200	(1) 13	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (186.655,32)	8.098,29	133.158,55	(311.715,58) C
822000000	13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (18.000.000,00)	1.842.035,38	1.842.035,38	(18.000.000,00)
822100000	13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (18.000.000,00)	1.842.035,38	1.842.035,38	(18.000.000,00)
822110000	13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (18.000.000,00)	1.842.035,38	1.842.035,38	(18.000.000,00)
822110200	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (18.000.000,00)	1.842.035,38	1.842.035,38	(18.000.000,00)
822110201	(33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (14.447.457,06)	1.842.035,38	0,00	(12.605.421,68) C
822110202	(33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (3.552.542,94)	0,00	1.842.035,38	(5.394.578,32) C
890000000	13	OUTROS CONTROLES	- (2.395.150,14)	4.000,00	16.000,00	(2.407.150,14)
892000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000	(3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000	13	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (10.000,00)	4.000,00	16.000,00	(22.000,00)
895300000	13	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (10.000,00)	4.000,00	16.000,00	(22.000,00)
895310000	(19) 13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (6.000,00)	4.000,00	12.000,00	(14.000,00) C
895320000	(20) 13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (4.000,00)	0,00	4.000,00	(8.000,00) C
896000000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (1.997.314,58)	0,00	0,00	(1.997.314,58)
896210000	13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (1.967.789,76)	0,00	0,00	(1.967.789,76)
896210100	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (1.687.029,64)	0,00	0,00	(1.687.029,64) C
896210200	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (280.760,12)	0,00	0,00	(280.760,12) C
896220000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - 0,00	0,00	0,00	0,00 C
896220200	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00	0,00	0,00	0,00 C
896220300	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82) C
			0,00	32.721.438,42	32.721.438,42	0,00

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2021.019.000058-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº. 0001/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 29.014.151/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em REFORMA DA COBERTURA DO MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS, destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e suas unidades, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Itens: Descritos no verso das NSDs nº 2021.019.000718-2-OF, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

Valor Global: R\$ 67.856,99 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis e noventa e nove centavos)

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 17/02/2022

Publique-se por omissão.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 044/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a circulação de um ônibus oficial universitário (Bus UFF) do UFF – Universidade Federal Fluminense, com paradas nos pontos urbanos, com a finalidade de atender aos estudantes da referida Instituição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Diretoria do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, da Universidade Federal Fluminense, protocolado nesta autarquia municipal, solicitando autorização para colocar em circulação pelas vias da cidade, um ônibus universitário, com a finalidade de transportar os alunos da referida instituição de ensino;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa vem ao encontro das necessidades dos estudantes, e, tendo em vista ainda, a viabilidade dos trajetos a serem percorridos pelos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a circulação dos veículos oficiais da UFF, com o objetivo de transporte de estudantes da referida Universidade, com os seguintes trajetos e horários:

Nota 1: Saída da UFF, às 6 h, com retorno às 07 h:

Trajetos: Rua José do Patrocínio (UFF), Avenida 28 de Março, Rua Visconde de Itaboraí, Rua Antonio Alves Cordeiro, Avenida 28 de Março, Rua Dr. Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, Avenida Presidente Kennedy, Avenida Tarcísio Miranda, Rua Hemerito Pinto Peçanha, Rua Carlos Américo da Silva Alves, Avenida Dr. Artur Bernardes, Avenida Dr. José Alves de Azevedo, Rua Conselheiro Otaviano, Rua Dr. Lacerda Sobrinho, Rua José do Patrocínio (UFF).

Nota 2: Saída da UFF, às 13 h, com retorno às 14 h:

Trajetos: Rua José do Patrocínio (UFF), Avenida 28 de Março, Rua Visconde de Itaboraí, Rua Antonio Alves Cordeiro, Avenida 28 de Março, Rua Dr. Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, Avenida Presidente Kennedy, Avenida Tarcísio Miranda, Rua Hemerito Pinto Peçanha, Rua Carlos Américo da Silva Alves, Avenida Dr. Artur Bernardes, Avenida Dr. José Alves de Azevedo, Rua Conselheiro Otaviano, Rua Dr. Lacerda Sobrinho, Rua José do Patrocínio (UFF).

Nota 3: Saída da UFF, às 16 h, com retorno às 18 h:

Trajetos: Rua José do Patrocínio (UFF), Avenida 28 de Março, Avenida Alberto Torres, BR 101, Rua Rocha Leão, Ponte General Dutra, Rua Souza Mota, BR 356, Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, Rua Hipólito Sardinha, Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, Rua Zuzua Mota, Rua Denair Pereira Carvalho, Ponte Leonel Brizola (Ponte Rosinha), Avenida José Alves de Azevedo, Rua Alvarenga Filho, Rua Barão de Miracema, Rua Conselheiro Otaviano, Rua Dr. Lacerda Sobrinho, Rua José do Patrocínio (UFF).

Nota 4: Saída da UFF, às 21:50, com retorno às 23:00:

Trajetos: Rua José do Patrocínio (UFF), Avenida 28 de Março, Avenida Alberto Torres, Rua Visconde de Alvarenga, Avenida São Fidélis, Rua Artur Nogueira, Avenida Presidente Vargas, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Rocha Leão, Ponte General Dutra, Rua Souza Mota, BR 356, Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, Rua Hipólito Sardinha, Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, Rua Zuzua Mota, Rua Denair Pereira Carvalho, Rua Tancredo Neves, Ponte Leonel Brizola (Ponte Rosinha), Avenida José Alves de Azevedo, Rua Alvarenga Filho, Rua Barão de Miracema, Rua Conselheiro Otaviano, Rua Dr. Lacerda Sobrinho, Rua José do Patrocínio (UFF).

Art. 2º - Os veículos mencionados no artigo 1º ficam autorizados a pararem para embarque e desembarque dos estudantes nos pontos das linhas urbanas.

Art. 3º - Fica a Instituição requerente, ciente de que deverá apresentar previamente os veículos para vistoria no IMTT, a fim de observância dos requisitos de segurança veicular previstos na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605



JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – ABRIL 2022

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000762	H29554702
001097	H29569712
001098	H29555620
000471	H29578867
000516	H29583107
000912	H29569971
000815	H29555671
000983	H29594136
000647	H29578379
000548	H29560613

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 139 DE 01 DE ABRIL DE 2022

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – ABRIL 2022

DEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000809	H29586683

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 139 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Previcampos

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Portaria nº 08/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Comorbidade, até o dia 03 de Maio de 2022.

Resolve:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abaixo relacionados, até o dia 02 de Junho de 2022.

27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35368	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS
18868	EDIMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **17 de maio de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

EXCLUSIVO PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.** Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **23 de maio de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br